



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Diretoria de Ensino da Região de Taubaté**  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP  
Tel. 12-36250710 – E-mail: [detau@educacao.sp.gov.br](mailto:detau@educacao.sp.gov.br)



## Centro de Administração e Finanças

### NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS

COMUNICADO NCS-TAU Nº 33/2025

|                     |                                                                                                     |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data:</b>        | <b>24/06/2025</b>                                                                                   |
| <b>Tema:</b>        | <b>Avaliação e fiscalização dos contratos de empresas terceirizadas na rede estadual de ensino.</b> |
| <b>Assunto:</b>     | <b>Avaliação mensal de contratos terceirizados</b>                                                  |
| <b>Interessado:</b> | <b>Unidades Escolares</b>                                                                           |
| <b>Referência:</b>  | <b>CISE – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços</b>                                            |

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no comunicado **CENUP – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**, por meio do Centro de Administração e Finanças – **CAF-NCS-TAU**, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços – CISE, por meio do Centro de Normatização e Acompanhamento de Utilidades Públicas, no exercício de suas atribuições, **orienta os Fiscais Técnicos vinculados às Diretorias de Ensino quanto à necessidade do acompanhamento das avaliações mensais de desempenho dos contratos de prestação de serviços terceirizados** realizados pelas unidades escolares pelos Fiscais Setoriais através do sistema **CONTRATOS.GOV**.

As referidas avaliações deverão ser realizadas **por todas as Unidades Escolares, impreterivelmente até o último dia útil de cada mês**, devendo os Fiscais Técnicos acompanhar o preenchimento e envio dessas informações no prazo estipulado.

Destacamos que a **ausência de avaliação por parte das unidades poderá ocasionar a postergação dos pagamentos às empresas contratadas**, prejudicando o fluxo regular da execução contratual. Dessa forma, é fundamental o comprometimento dos Fiscais Técnicos no monitoramento do cumprimento deste procedimento dentro do prazo estipulado, uma vez que o atesto e a comprovação da regular execução contratual constituem **pressupostos legais para a liquidação da despesa pública**, conforme preconiza o art. 141 da **Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

Adicionalmente, **todas as avaliações que atribuírem notas inferiores à menção “Ótimo” deverão conter justificativas fundamentadas, com observações direcionadas à qualidade da prestação dos serviços, e não relacionadas exclusivamente à quantidade de profissionais alocados**.

A medida visa resguardar a Administração Pública quanto à adequada fiscalização contratual, à efetividade da gestão por resultados e à observância dos princípios da eficiência, legalidade e transparência.

Dúvidas favor ligar 3625-0761 ou pelo e-mail [detauncs@educacao.sp.gov.br](mailto:detauncs@educacao.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Gabriel Giotto Macedo Ocanã  
Diretor I – NCS – TAU

Regiane Prado de Barros  
Diretor Técnico II – CAF – TAU

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos  
Dirigente Regional de Ensino